



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
LEI N. 2.018, DE 28 DE JULHO DE 2015
(DOM 28.07.2015 – N. 3.698, ANO XVI)

ALTERA a Lei n. 1.975, de 29 de abril de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Lei n. 1.975, de 29 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º (...)

(...)

V – (revogado)

(...)

Art. 14. (...)

§ 1.º (revogado)

§ 2.º (revogado)

§ 3.º (revogado)

(...)

Art. 17. (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) Fundações:

1. Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult;

2. Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.

(...)

Art. 22. (...)

(...)

VI – (revogado)

Art. 23. (...)

(...)

VI - (revogado)

(...)

Anexo Único

Quadro de Cargos de Secretários e Subsecretários

Cargo	Quantitativo
Secretário	14
Procurador-Geral	1
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica	1
Subsecretário	37
Subprocurador	2
Diretor-Presidente	5
Superintendente	1
Vice-Presidente	4



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenador	6
Total	71

Art. 2.º A Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT) reger-se-á pelas disposições da Lei n. 1.509, de 21 de setembro de 2010, e pela Lei Delegada n. 24, de 31 de julho de 2013.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de julho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 28.07.2015 – Edição n. 3.698 Ano XVI.



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de MANAUS



Manaus, terça-feira, 28 de julho de 2015.

Ano XVI, Edição 3698 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.018, DE 28 DE JULHO DE 2015

ALTERA a Lei n. 1.975, de 29 de abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Lei n. 1.975, de 29 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º (...)

(...)

V – (revogado)

(...)

Art. 14. (...)

§ 1.º (revogado)

§ 2.º (revogado)

§ 3.º (revogado)

(...)

Art. 17. (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) Fundações:

1. Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult;

2. Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.

(...)

Art. 22. (...)

(...)

VI – (revogado)

Art. 23. (...)

(...)

VI – (revogado)

(...)

Anexo Único

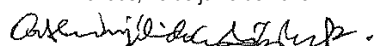
Quadro de Cargos de Secretários e Subsecretários

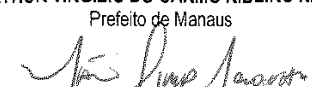
Cargo	Quantitativo
Secretário	14
Procurador-Geral	1
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica	1
Subsecretário	37
Subprocurador	2
Diretor-Presidente	5
Superintendente	1
Vice-Presidente	4
Coordenador	6
Total	71

Art. 2.º A Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT) reger-se-á pelas disposições da Lei n. 1.509, de 21 de setembro de 2010, e pela Lei Delegada n. 24, de 31 de julho de 2013.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil